

| DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | Nº: | |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Número processo: | 2024.07.12-0002 | Vigência: | 12/07/2024 - 12/07/2026 |
| Atividade: | 01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) | | |
| Especificação: | BOVINOCULTURA | | |
| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE | | | |
| Requerente: | LUIZ GOMES DE ARAUJO | | |
| CNPJ/CPF: | 001.627.303-65 | | |
| Contato: | () - | | |
| Endereço do empreendimento: | SITIO SANTA FELICIA, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE | | |
| Financiamento: | SIM | Valor do projeto: | 10.000,00 |

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter a prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;




Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024.



Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira
Secretária





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.12-0002

DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/07/2024

| PROCESSO: 2024.07.12-0002 - 12/07/2024 | |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de processo: | DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| Atividade: | 01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |
| Especificação: | BOVINOCULTURA |
| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE | |
| Requerente: | LUIZ GOMES DE ARAUJO |
| CNPJ/CPF: | 001.627.303-65 |
| Contato: | () - - |
| Endereço do empreendimento: | SITIO SANTA FELICIA, SN - ZONA RURAL - CEP: 63 560-000 - ACOPIARA-CE |



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ 08.873.411/0001-01
www.codressul.ce.gov.br/processoambiental/2095-ambiental





REQUERIMENTO

| PROCESSO: 2024.07.12-0002 - 12/07/2024 | |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de processo: | DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| Atividade: | 01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |
| Especificação: | BOVINOCULTURA |
| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE | |
| Requerente: | LUIZ GOMES DE ARAUJO |
| CNPJ/CPF: | 001.627.303-65 |
| Contato: | () - - |
| Endereço do empreendimento: | SITIO SANTA FELICIA, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE |

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024



Luiz Gomes de Araujo
Requerente





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

| PROCESSO: 2024.07.12-0002 - 12/07/2024 | |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de processo: | DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| Atividade: | 01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |
| Especificação: | BOVINOCULTURA |
| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE | |
| Requerente: | LUIZ GOMES DE ARAUJO |
| CNPJ/CPF: | 001.627.303-65 |
| Contato: | () - - |
| Endereço do empreendimento: | SITIO SANTA FELICIA, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE |

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024.

Luiziano Melo de Souza
Responsável



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ. 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2095aAmbiental



Av. Cazuzinha Marques, 258 Centro - CEP: 63.560-000 - Acopiara - CE
Telefone: 3565-0116 | meioambiente@acopiara.ce.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

| PROCESSO: 2024.07.12-0002 - 12/07/2024 | |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de processo: | DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| Atividade: | 01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |
| Especificação: | BOVINOCULTURA |
| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE | |
| Requerente: | LUIZ GOMES DE ARAUJO |
| CNPJ/CPF: | 001.627.303-65 |
| Contato: | () - - |
| Endereço do empreendimento: | SITIO SANTA FELICIA, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE |

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acopiara/CE, 12 de Julho de 2024



Luiz Gomes de Araujo
Requerente



88-35791405

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº 2024.00230.00003082.C-01 Vencimento: em 21 de Junho de 2029

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, pagarei(emos) ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado simplesmente BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido exclusivamente para realização de CUSTEIO no(s) no imóvel(is) rural (is) SÍTIO SANTA FELICIA de LUIZ GOMES DE ARAUJO, situado(s) no(s) Município(s) de ACOPIARA, Estado(s) CE, conforme orçamento a seguir.

| ORÇAMENTO | | | |
|--------------------------------------------|-----------------|----------------|------------------|
| Descrição do(s) Item(ns) do Empreendimento | Qtde./Unid. | Vr. Unit.(R\$) | Vr. Total (R\$) |
| 01 - AQUISICAO DE RACAO | 1,00 Quantidade | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAL FINANCIADO | | | 10.000,00 |

FONTE DE RECURSOS: O crédito aberto será financiado com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - .

PRÉ-DESEMBOLSO - o desembolso de qualquer parcela do crédito somente ocorrerá mediante apresentação da Licença Ambiental, do Protocolo ou do Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental correspondente, conforme as permissões da legislação ambiental local.

DESEMBOLSO - O crédito aberto será desembolsado em moeda corrente, em uma única parcela, nas épocas definidas no orçamento deste instrumento, mediante crédito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO, mantida no BANCO, podendo este liberar diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços os valores referentes à aquisição de bens e à realização de serviços.

PRAZO PARA DESEMBOLSO - Não havendo infringido nenhuma das cláusulas deste instrumento nem as regras do crédito rural, o EMITENTE/CREDITADO poderá sacar o valor do crédito ora ajustado no prazo máximo de 88 (oitenta e oito) dias contados da data de emissão deste instrumento de crédito, ficando, desde já, esclarecido que, expirado esse prazo, o BANCO ficará desobrigado de fazer qualquer desembolso por conta deste instrumento.

SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO - Será suspenso qualquer desembolso previsto neste instrumento no caso de ocorrência de:

I - sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo EMITENTE/CREDITADO, que importem em discriminação de qualquer natureza, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente.

II - decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

III - inadimplência do EMITENTE/CREDITADO em relação ao pagamento dos encargos e/ou do principal de qualquer obrigação contratada junto ao BANCO;

IV - existência de registro do EMITENTE/CREDITADO no Cadastro Informativo dos Créditos



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-BC91.14F5.C8E7.46CE.B65D.5552.C312.9F21

Data de Cadastro: 13/01/2017 09:41:27

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome do Imóvel Rural: SITIO SANTA FELICIA | | UF: Ceará |
| Município: Acopiara | Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: | Latitude: 06°05'53,47" S |
| | | Longitude: 39°13'22,5" O |
| Área Total (ha) do Imóvel Rural: 2,9851 | | Módulos Fiscais: 0,0746 |
| Código do Protocolo: CE-2300309-D963.5BA9.557C.43EF.F543.E12D.589F.E863 | | |

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-BC91.14F5.C8E7.46CE.B65D.5552.C312.9F21

Data de Cadastro: 13/01/2017 09:41:27

| Imóvel | | Imóvel | |
|---------------------------------|--------|----------------------------------|--------|
| Área Total do Imóvel | 2,9851 | Área Consolidada | 1,7359 |
| Área de Servidão Administrativa | 0,0000 | Remanescente de Vegetação Nativa | 0,0000 |
| Área Líquida do Imóvel | 2,9851 | Reserva Legal | |
| APP / Uso Restrito | | Área de Reserva Legal | 0,6069 |
| Área de Preservação Permanente | 0,0000 | | |
| Área de Uso Restrito | 0,0000 | | |

OR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Ceará
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social



Nome / Name
LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
001.627.303-65

Data de Nascimento / Date of Birth
04/08/1958

Naturalidade / Place of Birth
ACOPIARA / CE

Sexo / Sex
M
Nacionalidade / Nationality
BRA
Validade / Expiry
INDETERMINADA

A10002330323



174

Filiação / Filiation
MARIA JOSEFA DE JESUS

MANOEL GOMES DE ARAÚJO

Órgão Expedidor / Card Issuer
**PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIPE**

Local / Place of Issue
FORTALEZA

Emissão / Issue
15/03/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Rúbrica Eletrônica Realizada
Qualificada de Identificação Manual

NÃO ASSINOU NESSE ATO
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005029134609 DATA DE EMISSÃO 24/11/2003

NOME MARIA BENTO CARVALHO ARAUJO

FILIAÇÃO MANDEL RODRIGUES DE CARVALHO E JOAQUINA BENTO DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE ACUPIARA-CE DATA DE NASCIMENTO 30/10/1962

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 2907 L B 11 F

147 QUIXELÁ CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Maria Bento Carvalho Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento de Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

573.814.623/53

NOME COMPLETO

MARIA BENTO CARVALHO ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO

30.10.1962

Maria Bento Carvalho Araujo

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPULSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE TODOS OS CIDADÃOS MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE INTERCÂMBIO TRIBUTÁRIO, PROCURE A SEDE LOCAL DO DEPARTAMENTO DE RECEITA FEDERAL.

33060/1411

10/02/93

ARF - IGUAÍ CE

Fº Antônio Vieira de Aguiar

ASP - Tel. 076204-7

ECT - Acopiara - Ce.



Companhia Energética de Ceará
 Rua Padre João Maria, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 60190-040
 CNPJ: 07.047.281/0001-70 - ODP: 06.100.646-2

DOCUMENTO GERAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 RURAL - Residencial rural - AR433R15 - 10000 - 7717588 - NAN - 270 | Monofásico |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|

MARIA BENTO DE CARVALHO ARAUJO
 ST SA FELICIA, 85
 SANTA FELICIA, ACOPIARA, CE
 CEP: 63580-000
 CPF: ***.614.52** - INSC. EST: ISENTO

2605497

2605497

| | | |
|---------|------------|------------|
| 03/2024 | 29/04/2024 | R\$ 156,91 |
|---------|------------|------------|

NOTA FISCAL N 105965005 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 16/03/2024
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Permite de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em
 http://dfeportal.sfazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta
 chave de acesso:
 23240301047251000170860001059656052044468090
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 N.º 5256 - VENDA ENERGIA ELETTRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
 Data de apre: facta: 16/03/2024

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 18/02 - 16/03
 Bandeira verde em março/24, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

| | | | |
|------------|------------|----|------------|
| 17/02/2024 | 16/03/2024 | 28 | 16/04/2024 |
|------------|------------|----|------------|

| Item de Fatura | Unid | Qtd | Preço unit (R\$) | Valor (R\$) | ISS | ICMS | Alíq | ICMS (R\$) | ICMS% | Taxa em R\$ |
|------------------------------|------|-----|------------------|-------------|------|------|------|------------|-------|-------------|
| 1 - Energia elétrica (11) | kWh | 1 | 156,91 | 156,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - Taxa de Abertura (11) | Unid | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - Taxa de Fechamento (11) | Unid | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 - Taxa de Fatura (11) | Unid | 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL FATURAMENTO: | | | | 156,91 | | | | | | |
| SUBTOTAL OUTROS: | | | | | | | | | | |
| TOTAL: | | | | 156,91 | | | | | | |

Tipos Fel: LID - Lido, MED - Média de consumo, MIN - mínimo faturavel, AUT - Autôfatura
 Y 117010 | 030 0809101634132 | 6389627.2021001

| | | |
|------------------------------|--------|--------|
| 11 - Energia elétrica (11) | 156,91 | 156,91 |
| 12 - Taxa de Abertura (11) | 0,00 | 0,00 |
| 13 - Taxa de Fechamento (11) | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Taxa de Fatura (11) | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Taxa de Entrega (11) | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Taxa de Instalação (11) | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Taxa de Manutenção (11) | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Taxa de Medição (11) | 0,00 | 0,00 |
| 19 - Taxa de Meteria (11) | 0,00 | 0,00 |
| 20 - Taxa de Projeto (11) | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 22 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 23 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 24 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 25 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 26 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 27 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 28 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 29 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |
| 30 - Taxa de Tensão (11) | 0,00 | 0,00 |

Uma cópia de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos
 setores do ajuste Sinter 01/2019 (OMEC)



Pague via PIX!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

LUIZ GOMES DE ARAÚJO
MARIA BENTO DE CARVALHO

MATRÍCULA:

137786 01 55 1987 2 00011 147 0002907 62

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges
LUIZ GOMES DE ARAÚJO, BRASILEIRO, nascido em ACOPIARA-CE a 04 de agosto de 1958, agricultor, filho de MANOEL GOMES DE ARAÚJO e MARIA JOSEFA DE JESUS; MARIA BENTO DE CARVALHO, BRASILEIRA, nascida em ACOPIARA-CE a 30 de outubro de 1962, dona de casa, filha de MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO e JOAQUINA BENTO DO NASCIMENTO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete

DIA
07

MÊS
02

ANO
1987

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARIA BENTO CARVALHO ARAÚJO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

CARTÓRIO DE 1º E 2º OFÍCIOS
JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO,
Registrador.
QUIXELÔ - Ceará
RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO, 71
CENTRO CENTRO
Tel. 5791393

QUIXELÔ, 02 de agosto de 2017.

José Weima Almeida de Araújo
JOSÉ WEIMA ALMEIDA DE ARAÚJO
Oficial do Registro Civil



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARPENBRASIL BA 001310380 BRP

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA

Etapa Ano: Etapa 1 - 4 / 2024

Data de Declaração: 22/04/2024

Data de Vacinação: 22/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL

| | |
|------------------------|----------------------|
| Código da Propriedade: | Nome da Propriedade: |
| 23003093109 | SANTA FELICIA |
| Código do Proprietário | Nome do Proprietário |
| 191603 | LUIZ GOMES DE ARAUJO |

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DOS ANIMAIS (TITULAR)

| | | |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ do Produtor: | Código e Nome do Produtor: | Telefone: |
| 00162730365 | 191603 - LUIZ GOMES DE ARAUJO | 8835791405 |
| Endereço: | Número: | Bairro / Distrito: |
| SANTA FELICIA | | ZONA RURAL |
| Complemento: | CEP: | Município: |
| | 63560-000 | ACOPIARA |
| | | UF: |
| | | CEARÁ |

Declaro que os animais de minha propriedade suscetíveis a FEBRE AFTOSA foram vacinados conforme especificação abaixo.

DECLARAÇÃO DE REBANHO E VACINAÇÃO

Espécie: BOVINO

| Faixa Etária | Sexo | Atual | Vacinado | Abate |
|--------------|-------|-------|----------|-------|
| De 0 até 12 | Macho | 0 | 0 | 0 |
| De 0 até 12 | Fêmea | 0 | 0 | 0 |
| De 13 até 24 | Macho | 2 | 2 | 0 |
| De 13 até 24 | Fêmea | 2 | 2 | 0 |
| De 25 até 36 | Macho | 0 | 0 | 0 |
| De 25 até 36 | Fêmea | 2 | 2 | 0 |
| Acima de 36 | Macho | 0 | 0 | 0 |
| Acima de 36 | Fêmea | 6 | 6 | 0 |

DADOS DE VACINAS UTILIZADAS

| | | | |
|--------------|---------------------------------|------------------|-------|
| Nota Fiscal: | 2906 | Estado: | CEARÁ |
| Revendedora: | MARTA RUBIA FREITAS ARAUJO - ME | | |
| Nº Partida | Validade | Nome Laboratório | Doses |
| 017/22 | 01/09/2024 | VALLEE S.A - MSD | 12 |